



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/FMDDCA/2011

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O ESPÓLIO DE AMARO HERMES DE AMORIM, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PETRONILO CAPRISTANO DOS SANTOS, Nº 22, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR**, referente ao Processo n.º 001/FMDCA/2011, Dispensa n.º 001/FMDCA/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, e através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.081.360/0001-77, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ronaldo Francisco dos Santos**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade n.º. 3.322.720 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 696.374.824-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **ESPÓLIO DE AMARO HERMES DE AMORIM**, neste ato representado pela inventariante, a **Sra. Neide Maria Hermes da Cruz**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º. 972.887 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 232.133.614-53, residente e domiciliada na Rua Amaro Henrique Teixeira, Bloco 65, Casa B, Nº 76, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 127/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, datada de 04 de janeiro de 2016, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º n.º 001/FMDDCA/2011, celebrado em 04 de agosto de 2011, sendo prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 02 de janeiro de 2016, no valor original R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor atual mensal de R\$ 1.876,87 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Sexta do Contrato n.º 001/FMDDCA/11, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 02, datada de 04 de janeiro de 2016, face à presente prorrogação do prazo que será por um período de 7 (sete) meses, por atingir o limite legal de 60 (sessenta) meses, passando o seu termo final para o dia 04 de agosto de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Sexta do Contrato n.º 001/FMDDCA/2011, notadamente ante a CI n.º 127/16, datada de 04 de janeiro de 2016,



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



oriunda do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 7 (sete) meses, passando seu termo final para o dia 04 de agosto de 2016.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação do prazo contratual, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 02**, cujo valor mensal do aluguel será de **R\$ 1.876,87** (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), face a presente prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 13000 – Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Unidade:** 13000 – Fundo Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente; **Funcional:** 6.122.1061 – Segurança Pública, Administração Geral, Vida Melhor – Articulando com a Sociedade; **Ação:** 4.7 – Apoio as Comissões, Fundos e Conselhos Municipais; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Detalhamento:** 15; **Fonte:** 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de ~~2015~~ ²⁰¹⁶.

2016 **VALEREMENUA**
CARMIM

JOSEIVALDO GOMES
Prefeito

Dr. Manoel ROSA da Silva
Prefeito Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.4010
Mat. 40110 - SMAJ

| | |
|--|---|
| <p>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</p> | <p>LOCADOR: Espólio Amaro Hermes de Amorim</p> |
| <p>TESTEMUNHA: Lizelly Tavares Soares Matricula: 40.270 CPF:081.307.044-98</p> <p>CPF (MF):</p> | <p>TESTEMUNHA: CPF (MF):</p> |